

**LEI N° 891/2008**

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno situado na zona urbana do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.**


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação ao senhor Djalma Cavalcanti, CPF: 013.679.194-87, RG: 484.244 SSP/PE, uma área de terra medindo 137,50m<sup>2</sup>, situada na zona urbana do Município, com as seguintes características e confrontações: Forma retangular medindo 5,50m de frente e 25,00m de fundos totalizando uma área de 137,50m<sup>2</sup>, confrontando-se de frente com a rua João Pessoa e de fundos com o antigo cemitério publico, lado direito com a casa residencial pertencente a Srª. Maria Mendes Monteiro e lado esquerdo com o prédio da antiga cadeia publica, conforme planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 03 de junho de 2008.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -

